

3 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

4 — A presente licença produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

19 de Dezembro de 2005. — O Director do Licenciamento de Empresas, *Luís Sertório Ovidio*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 353/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos exarado em 19 de Dezembro de 2005, ao abrigo das competências que me foram delegadas:

Elisabete Freire Lourinho, técnica de emprego principal do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 15 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 114/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P., de 20 de Dezembro de 2005:

Maria Helena Cardoso Policarpo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal deste Secretariado — nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de secção, a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, a Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

Aviso n.º 115/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Marília Pereira Garcia da Conceição Fragoeiro, assessora do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P. — nomeada, mediante concurso de acesso limitado, assessora principal, remunerada pelo escalão 1, índice 710, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, a Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 354/2006 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração e do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 21 de Outubro e de 5 de Dezembro de 2005, respectivamente,

no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, em dispensa parcial, dez horas por semana, excepto no período de férias escolares, de Ana Cristina Vasques Mateus, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Corroios, para frequência do curso de complemento de formação em Enfermagem, na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, em Lisboa, no período de 11 de Outubro de 2005 a 31 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 355/2006 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração e do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 21 de Outubro e de 5 de Dezembro de 2005, respectivamente, no uso de competência delegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, em dispensa parcial, catorze horas por semana, excepto no período de férias escolares, de Ana Paula Fernandes Leitão, enfermeira graduada, integrada no Centro de Saúde de Corroios, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, em Lisboa, no período de 4 de Outubro de 2005 até ao final do 1.º semestre. (Não carecem de fiscalização prévia.)

19 de Dezembro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 116/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 37/2005 — ciclo de estudos especiais em neuropediatria.* — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, conjugada com despacho da Ministra da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 25 de Agosto de 1986, rectificado conforme publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1987, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17 de Novembro de 2005, se encontra aberto concurso para uma vaga do ciclo de estudos especiais de neuropediatria no Hospital Pediátrico (Centro Hospitalar de Coimbra), a realizar durante 24 meses.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Condições de admissão — possuir o grau de assistente de pediatria ou de neurologia, sendo garantida aos candidatos com vínculo à função pública a frequência do ciclo em regime de comissão gratuita de serviço.

4 — Formalização das candidaturas — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no serviço de consultas externas, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-801 Coimbra, podendo também ser enviado pelo correio (apartado 7005, 3046-853 Coimbra), sob registo com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, seu prazo de validade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e números de telefone e de telemóvel, se os houver;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Pedido para ser admitido, bem como a referência do concurso a que se candidata, com a identificação do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos elementos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de pediatria ou neurologia;
- b) Documento comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação e discussão do currículo profissional.

8.2 — Os candidatos seleccionados para a frequência do ciclo poderão fazê-lo em comissão gratuita de serviço.

8.3 — A frequência do ciclo por médicos não vinculados à função pública não confere o direito ao ingresso em estabelecimento de saúde.

8.4 — O aproveitamento é atribuído pelo corpo docente, através de informações semestrais, mas em caso algum poderá ser dado a quem der faltas em número superior a 10 % do total dos dias úteis da duração do ciclo.

8.5 — As informações semestrais terão a amplitude de 0 a 20 valores, ficando automaticamente excluídos os médicos classificados com nota inferior a 10 valores.

8.6 — A avaliação final de conhecimentos constará de um concurso de provas públicas a realizar no mês imediato ao da conclusão do ciclo.

8.7 — A data da realização das provas será anunciada durante o último mês do ciclo.

8.8 — O concurso comportará uma prova de avaliação curricular e uma nova prática, com aprovação de dois doentes, com duração de duas horas, e elaboração de relatório, em quatro horas, seguido de discussão do relatório.

8.9 — A classificação final será a média aritmética das classificações das duas provas, valorizadas de 0 a 20 valores.

8.9.1 — O júri de avaliação final terá uma constituição idêntica à do seguinte júri de admissão, previsto neste aviso, sendo anunciado no decurso do último mês do ciclo:

Presidente — Dr. Luís de Mello Borges Castro, chefe de serviço de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.^a Isabel Maria Fineza Cruz, assistente graduada de neuropediatria do quadro de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Olavo Bragança Gonçalves, assistente graduado de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Mano Soares, assistente graduado de pediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.^a Maria da Conceição Brito das Neves Robalo, assistente graduada de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, José Miguel Botelho Perpétuo.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 117/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 45/05 — assistente de otorrinolaringologia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 9 de Dezembro de 2005, de acordo com os planos anuais para abertura de concursos interno e externo de chefe de serviço e de assistente da carreira médica hospitalar — ano 2005, aprovado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno de provenimento para preenchimento de uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

4.2.1 — Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

4.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Não poderão candidatar-se funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de recrutamento externo, designadamente ao abrigo de quotas de descongelamento fixadas nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, que não contem um período mínimo de três anos de provimento em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

5.1 — Exceptuam-se da disposição referida no número anterior os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 úteis dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.